



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9621 - Fax: (19) 3426-0736

Home Page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: resilva@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 0248/2015

O presente termo tem por objeto definir as condições para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e fiscal para SEMAE.

O objeto da contratação comprehende em *assessoria para a realização dos serviços abaixo relacionados:*

- ◆ cumprimento da legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64 que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ◆ registros da previsão da receita e da fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público;
- ◆ escrituração da execução orçamentária da receita e da despesa;
- ◆ comparação entre previsão e a realização das receitas e despesas;
- ◆ controle das operações de crédito, da dívida ativa, e dos créditos e obrigações, visando revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio;
- ◆ análise de relatórios a serem emitidos pela Autarquia;
- ◆ abertura e encerramento de exercício através de balanços e consolidações;
- ◆ procedimentos de coleta de dados e informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial, aqueles relativos ao projeto AUDESCP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos;
- ◆ implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- ◆ padronização dos diversos procedimentos contábeis do setor público, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9621 - Fax: (19) 3426-0736

Home Page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: resilva@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 0248/2015

- ◆ fornecimento de informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões;
- ◆ atualizações legislativas e suas implicações na área financeira e contábil no âmbito da Autarquia;
- ◆ conhecimento na contabilização em PPP – Parceria Público-Privado
- ◆ manutenção das obrigações do SEMAE relacionadas às áreas contábil, financeira e fiscal, orientando e apontando as melhores opções.

A assessoria deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas mensais, 03 (três) dias no mês a serem previamente programados com o SEMAE.

Os serviços deverão ser prestados por, no mínimo, um técnico em contabilidade ou contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e com experiência em contabilidade pública e no projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

No caso de substituição do profissional apresentado como condição para habilitação, a Contratada somente poderá fazê-lo com anuência do SEMAE e por profissional de currículo equivalente ou superior ao do substituído, visando a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

A Contratada deverá colocar à disposição do SEMAE um telefone fixo ou celular visando possibilitar o contato imediato com técnico envolvido na prestação dos serviços, visando sanar eventuais dúvidas de caráter emergencial.

No valor proposto deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com execução do contrato, inclusive transporte, hospedagem e alimentação do profissional envolvido na execução dos serviços.

O faturamento deverá ser feito mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

SEMAE

Autorquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9621 - Fax: (19) 3426-0736

Home Page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: resilva@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 0248/2015

Juntamente com o faturamento e como condição de pagamento deverá ser apresentado relatório mensal dos serviços desenvolvidos, contendo, no mínimo, os dias, a quantidade de horas e os trabalhos realizados, devendo estar assinado pela Contratada e pelo fiscal do SEMAE.

O pagamento será feito mensalmente, conforme disposições contratuais.

O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2015.


Rosmari Adriana Ercolin Silva
Divisão de Escrituração Contábil


Emerson Luiz Chequeto Navarro
Diretor do Departamento de Finanças